



Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é
um direito
de todos



Ano XLI - Nº 131 – Brasília, 15 de julho de 2024 – www.sinttel.org.br



ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL

SINTEL-DF convoca todos os trabalhadores da empresa V.tal, para Assembleia Geral Virtual que acontecerá na quinta-feira, dia 18 de julho de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso <https://meet.goto.com/753575645>, às **11h** (em primeira chamada) e, na falta do quórum mínimo, às **12h** (em segunda chamada), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e deliberação referente à proposta de Acordo Coletivo de PPR 2024 apresentada pela empresa V.tal filial DF;
- Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo de PPR 2024;
- Autorização para o SINTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- Assuntos Gerais.

PARTICIPEM!

Segua o **LINK de ACESSO** à Assembleia Geral Virtual dos trabalhadores da Empresa V.tal. Ingresse pelo seu computador, tablet ou smartphone.

<https://meet.goto.com/753575645>

Código de acesso: 75357545

Obtenha o aplicativo agora e fique preparado para sua primeira reunião:

<https://meet.goto.com/install>

[VEJA A PROPOSTA DE PPR 2024 NO VERSO DO BOLETIM](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa V.tal, para Assembleia Geral Virtual que acontecerá na quinta-feira, dia 18 de julho de 2024, de acordo com o Art. 18 § 1º do Estatuto Social, via videoconferência pela plataforma Goto Meeting através do link de acesso: <https://meet.goto.com/753575645>, a partir da sede Sinttel-DF, situado no Setor de Autarquias Sul, quadra 6, Bloco K, (Ed. Belvedere), Sobreloja, Brasília-DF, com a 1ª chamada as 11:00 horas e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo estatuto social, com a 2ª chamada as 12:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e deliberação referente à proposta de Acordo Coletivo de PPR 2024 apresentada pela empresa V.tal filial DF; b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo de PPR 2024; c) Autorização para o SINTEL-DF formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; d) Assuntos Gerais.

Brasília, 15 de julho de 2024.

Brígido Roland Ramos - Presidente do SINTEL-DF

Campanha de PPR 2024 dos Trabalhadores da V.tal



Novidades para Associados!

O SINTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

PROPOSTA FINAL DE PPR 2024 APRESENTADA PELA V.TAL

•**VIGÊNCIA:** De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

• **COMPOSIÇÃO DAS METAS:**

>50% Metas da Vice-Presidência

>50% Metas da V.TAL

• **ATINGIMENTO DAS METAS:**

> Mínimo de 80%

> Dentro do esperado 100%

> Superação de 101% a 120%

• **MÚLTIPLO ALVO PARA PROFISSIONAIS:**

> Atingimento de 100%: até 2,4 salários (detalhes sobre fórmula e critérios de cálculo serão anexados ao acordo de PPR).

> Atingimento de 120%: até 2,88 salários (detalhes sobre fórmula e critérios de cálculo serão anexados ao acordo de PPR).

•**ELEGIBILIDADE:** Empregados CLT com prazo indeterminado (incluindo dirigentes sindicais);

•**EXCEÇÕES À ELEGIBILIDADE:** Serão inelegíveis ao programa de PPR 2024 os empregados nas seguintes situações:

I) Desligados no período de experiência, independente do motivo.

II) Aqueles que pedirem demissão até 31/12/2024.

III) Aprendiz, estagiários, temporários, terceiros, autônomos, membros do conselho de administração, demitidos por justa causa até 31/12/2024, aposentados por invalidez (exceto durante o ano de 2024 cujo pagamento será proporcional aos meses trabalhados), e empregados com mais de 11 faltas injustificadas em 2024.

IV) Os itens I) e II) não serão aplicados aos empregados operacionais que trabalham no "campo", por exemplificação: os cargos de técnico de telecomunicações, especialista de telecomunicações, supervisor de telecomunicações, excetuando aqueles com cargo de confiança art. 62 CLT. A empresa deverá listar no ato da formalização do acordo coletivo todos os cargos operacionais de campo em exceção.

V) A negociação das condições do presente acordo de PPR será excepcionalmente para o ano de 2024, devendo as partes renegociarem todos os termos do PPR para o ano de 2025.

•**PROPORCIONALIDADE:** Para os casos não previstos acima, desde que o empregado tenha pelo menos 91 dias de efetivo trabalho em 2024 e seja elegível às demais condições do presente acordo, o pagamento do PPR será proporcional aos meses de contrato ativo em 2024 (considerando-se 1/12 avos para períodos iguais ou superiores a 15 dias trabalhados por mês). Não será descontado o período de afastamento por motivo de licença paternidade, maternidade, auxílio-doença ocupacional, ausências legais limitadas a 15 dias durante o programa (CLT/Norma Coletiva), dispensas pela empresa para reuniões sindicais e acidente de Trabalho.

•**DATA DE PAGAMENTO:**

• Empregados ativos: até 30 de abril de 2025

• Empregados desligados: até 30 de junho de 2025

•**ADIANTAMENTO:** 1º de agosto de 2024

•**REGRAS DO ADIANTAMENTO:** O pagamento do adiantamento será de até 1 salário, sendo elegíveis ao adiantamento somente empregados denominados em "nível profissional", excluindo-se expressamente os cargos de confiança conforme o art. 62 da CLT e/ou norma coletiva por exemplificação (consultores e gestores).

a) O adiantamento será proporcional aos meses trabalhados, considerando a projeção alcançável do PPR até 31/12/2024;

b) Serão elegíveis ao adiantamento somente os empregados ativos na data do adiantamento e que tenham sido contratados até 31/05/2024;

c) O adiantamento de PPR não será cumulativo com o objeto principal deste acordo, devendo ser compensado na efetivação do pagamento, sendo devida somente a diferença de PPR (se houver).

•**FLEXIBILIZAÇÃO DAS METAS:** As partes assumem o compromisso de, em caso de força maior ou eventos fortuitos que resultem em grandes impactos nas metas e resultados financeiros da empresa, reunir-se novamente para verificar a possibilidade de revisão e/ou flexibilização do programa de PPR.



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados.
Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO,
UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras.
Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

Boletim dos trabalhadores
em telecomunicações
do Distrito Federal

Siga o sinttel-df nas redes sociais



Uma história de lutas e conquistas!



Telecom é
um direito
de todos



QR Code



•**DISPENSA DO AVISO PRÉVIO:** Será assegurado aos empregados dispensados pela empresa ou que pedirem demissão entre 01/08/2024 a 31/12/2024 a isenção do desconto do aviso prévio mediante a apresentação de carta de novo emprego, devidamente assinada pelo novo empregador, devendo o ex-empregado efetuar a formalização legal ao RH da V.tal por e-mail.

•**VALIDADE E DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Por questões operacionais, em especial quanto ao pagamento do adiantamento, a referida proposta será válida até **19 de julho de 2024**, sendo facultativa sua prorrogação.

Campanha de PPR 2024 dos Trabalhadores da V.tal



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados.
Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO,
UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras.
Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja